

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF**

### **PROJETO DE LEI Nº 4364 DE 2012.**

Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Arnaldo Faria de Sá

Emenda nº 2015

#### **Emenda modificativa do art. 1º do projeto:**

**DÊ-SE AO ART. 21-D, ACRESCENTADO À LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, PELO ART. 1º DO PROJETO, A SEGUINTE REDAÇÃO:**

*“Art. 21-D. Compete aos Congressos Regionais da Psicologia:*

*I - estabelecer as diretrizes e políticas nacionais para a atuação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais;*

*II - deliberar acerca das proposições e teses encaminhadas ao Congresso Nacional de Psicologia;*

*III - eleger delegados para o Congresso Nacional da Psicologia; e*

*“IV - garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação das chapas que concorrerão ao mandato seguinte dos Conselhos Federal e Regionais.” (NR)*

#### **Justificativa**

Necessidade de atualização da Lei em questão, que é de 1971, e inclusão do Conselho Federal.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado **DR. JORGE SILVA**  
**PROS/ES**